



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE

DELIBERAÇÃO Nº 164 DE 06 MENDES, junho DE 1972.

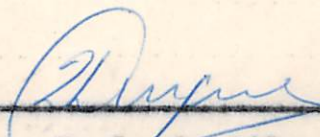
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO  
=====

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$41.026,64 (quarenta e hum mil, vinte e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), para atender ao pagamento do financiamento concedido a esta Prefeitura, pelo SERFHAU, no exercício de 1969.

Artº 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e afixação em lugar público de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 06 de junho de 1972.

  
\_\_\_\_\_  
Vicente de Paula da Silva Duque

\* Prefeito Municipal \*

TRANSCRITO

Livro Diário N.º 164/72

Fol. 193 e verso

Em, 06 06 72

Betina S. Alves  
FUNÇÃO: SECRETARIA